



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 925 /2024.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL.

§1º. Acrescenta tabela ao ANEXO I, QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS, da Lei Complementar 837 de 30 de novembro de 2023, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borebi”.

CARGO	REQUISITO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	REFERÊNCIA
Prof. de Des. Fun,	Ensino Superior	01	R\$ 22,10/ hora-aula	R

§2º. A descrição individualizada e as atribuições do cargo criado por esta Lei, se fará da seguinte forma.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL

NÍVEL DE FORMAÇÃO (REQUISITO): FORMAÇÃO ACADEMICA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA NAS DIVERSAS AREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Ter liderança e domínio da classe; saber motivar; - Ser observador, criativo e flexível às mudanças; - Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças; - Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas; - Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e ATPC; - Acompanhar na alimentação da criança; - Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados; - Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares; - Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; - Estimular a autonomia e a interação da criança; - Dominar noções primárias de saúde; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; - Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela; - Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade; - Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais; - Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares; - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; - Planejar as atividades e fazer registro do planejamento; - Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe; - Entregar documentação na data marcada; - Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis; - Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; - Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; - Entregar documentação na data marcada; - Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal. - Executar tarefas correlatas, solicitadas pelo seu superior. - Ter liderança e domínio da classe; saber motivar; - Ser observador, criativo e flexível às mudanças; - Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças; - Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas; - Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e ATPC; - Acompanhar na alimentação da criança; - Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados; - Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares; - Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; - Estimular a autonomia e a interação da criança; - Dominar noções primárias de saúde; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

cuidados especiais com deficientes e dependentes; - Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela; - Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade; - Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; - Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; - Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais; - Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares; - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; Planejar as atividades e fazer registro do planejamento; - Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe; - Entregar documentação na data marcada; - Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis; - Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; - Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; - Entregar documentação na data marcada; - Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal. - Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado a DIRETORIA ESCOLAR na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

§1º. Acrescenta tabela ao ANEXO I, QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS, da Lei Complementar 837 de 30 de novembro de 2023, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borebi".

CARGO	REQUISITO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	REFERÊNCIA
Prod. de. Des. Inf.	Ensino Superior	01	R\$ 22,10/ hora-aula	R

§2º. A descrição individualizada e as atribuições do cargo criado por esta Lei, se fará da seguinte forma.

TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

NÍVEL DE FORMAÇÃO (REQUISITO): FORMAÇÃO ACADEMICA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA NAS DIVERSAS AREAS.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Professor de Desenvolvimento Infantil Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral; -Elaborar seu plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; -Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito; -Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; - Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças; -Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; tendo liderança, domínio da turma, sabendo motivar, orientar e organizar atividades em diferentes espaços educativos, acompanhando alunos sempre que necessário ou lhe for solicitado; -Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; -Desempenhar integradamente as funções de educar, cuidar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos; -Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar; -Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva; -Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; -Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, planejando sempre que necessário; -Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; -Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado a DIRETORIA ESCOLAR na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
Descrição Salário (Mês) (+) INSS (+) FGTS Custo Mensal Total de Cargos Custo Mensal Total Correção Custo Anual Total

Descrição	Salário (Mês)	(+) INSS	(+) FGTS	Custo Mensal	Total de Cargos	Custo Mensal Total	Correção	Custo Anual Total
		10,00%	0,00%				0,00%	0,00
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I - REF J	2.666,60	266,66	-	2.933,26	3	8.799,78	8.799,78	-
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II - REF D	1.736,20	173,62	-	1.909,82	3	5.729,46	5.729,46	-
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS I - REF J	2.666,60	266,66	-	2.933,26	3	8.799,78	8.799,78	-
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS II - REF D	1.736,20	173,62	-	1.909,82	3	5.729,46	5.729,46	-
CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER - REF. CN	6.500,00	650,00	-	7.150,00	1	7.150,00	7.150,00	-
CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO - REF. CN	6.500,00	650,00	-	7.150,00	1	7.150,00	7.150,00	-
CARGO SECRETARIO DE CULTURA - REF. CN	6.500,00	650,00	-	7.150,00	1	7.150,00	7.150,00	-
CARGO DE DIRETOR DE VIAS PUBLICAS - REF CO	4.200,00	420,00	-	4.620,00	1	4.620,00	4.620,00	-
CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H - REF. R	2.652,00	265,20	-	2.917,20	1	2.917,20	2.917,20	-
CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H - REF. R	2.652,00	265,20	-	2.917,20	1	2.917,20	2.917,20	-
CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H - REF. R	2.652,00	265,20	-	2.917,20	1	2.917,20	2.917,20	-
CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H - REF. R	2.652,00	265,20	-	2.917,20	1	2.917,20	2.917,20	-
CARGO CONTROLADOR INTERNO - REF E	1.745,18	174,52	-	1.919,70	1	1.919,70	1.919,70	-
CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL - REF R	3.536,00	353,60	-	3.889,60	4	15.558,40	15.558,40	-
CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL - REF R	3.536,00	353,60	-	3.889,60	2	7.779,20	7.779,20	-
COORDENADOR EDUCACIONAL	4.200,00	420,00	-	4.620,00	1	4.620,00	4.620,00	-
Total	56.130,78	5.613,08	-	61.743,86	28,00	96.674,58	96.674,58	-

Descrição	Salário (Mês)	(+) INSS	(+) FGTS	Custo Mensal	Total de Cargos	Custo Mensal Total	Correção	Custo Anual Total
		14,00%	0,00%				6,50%	13,30
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I - REF J	2.839,93	397,59	-	3.237,52	3	9.712,56	9.712,56	129.177,01
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II - REF D	1.849,05	258,87	-	2.107,92	3	6.323,76	6.323,76	84.106,02
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS I - REF J	2.839,93	397,59	-	3.237,52	3	9.712,56	9.712,56	129.177,01
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS II - REF D	1.849,05	258,87	-	2.107,92	3	6.323,76	6.323,76	84.106,02
CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER - REF. CN	6.500,00	910,00	-	7.410,00	1	7.410,00	7.410,00	98.553,00
CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO - REF. CN	6.500,00	910,00	-	7.410,00	1	7.410,00	7.410,00	98.553,00
CARGO SECRETARIO DE CULTURA - REF. CN	6.500,00	910,00	-	7.410,00	1	7.410,00	7.410,00	98.553,00
CARGO DE DIRETOR DE VIAS PUBLICAS - REF CO	4.200,00	588,00	-	4.788,00	1	4.788,00	4.788,00	63.680,40
CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H - REF. R	2.824,38	395,41	-	3.219,79	1	3.219,79	3.219,79	42.823,25
CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H - REF. R	2.824,38	395,41	-	3.219,79	1	3.219,79	3.219,79	42.823,25
CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H - REF. R	2.824,38	395,41	-	3.219,79	1	3.219,79	3.219,79	42.823,25
CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H - REF. R	2.824,38	395,41	-	3.219,79	1	3.219,79	3.219,79	42.823,25
CARGO CONTROLADOR INTERNO - REF E	1.858,62	260,21	-	2.118,82	1	2.118,82	2.118,82	28.180,35
CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL - REF R	3.765,84	527,22	-	4.293,06	4	17.172,23	17.172,23	228.390,66
CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL - REF R	3.765,84	527,22	-	4.293,06	2	8.586,12	8.586,12	114.195,33
COORDENADOR EDUCACIONAL	4.473,00	626,22	-	5.099,22	1	5.099,22	5.099,22	67.819,63
Total	58.238,78	8.153,43	-	66.392,21	28	104.946,20	-	1.395.784,44

Descrição	Salário (Mês)	(+) INSS	(+) FGTS	Custo Mensal	Total de Cargos	Custo Mensal Total	Correção	Custo Anual Total
		18,00%	0,00%				6,50%	13,30
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I - REF J	3.024,52	544,41	-	3.568,94	3	10.706,82	10.706,82	142.400,66
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II - REF D	1.969,24	354,46	-	2.323,70	3	6.971,11	6.971,11	92.715,83
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS I - REF J	3.024,52	544,41	-	3.568,94	3	10.706,82	10.706,82	142.400,66
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS II - REF D	1.969,24	354,46	-	2.323,70	3	6.971,11	6.971,11	92.715,83
CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER - REF. CN	6.500,00	1.170,00	-	7.670,00	1	7.670,00	7.670,00	102.011,00
CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO - REF. CN	6.500,00	1.170,00	-	7.670,00	1	7.670,00	7.670,00	102.011,00
CARGO SECRETARIO DE CULTURA - REF. CN	6.500,00	1.170,00	-	7.670,00	1	7.670,00	7.670,00	102.011,00
CARGO DE DIRETOR DE VIAS PUBLICAS - REF CO	4.200,00	756,00	-	4.956,00	1	4.956,00	4.956,00	65.914,80
CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H - REF. R	3.007,96	541,43	-	3.549,40	1	3.549,40	3.549,40	47.207,00
CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H - REF. R	3.007,96	541,43	-	3.549,40	1	3.549,40	3.549,40	47.207,00
CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H - REF. R	3.007,96	541,43	-	3.549,40	1	3.549,40	3.549,40	47.207,00
CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H - REF. R	3.007,96	541,43	-	3.549,40	1	3.549,40	3.549,40	47.207,00
CARGO CONTROLADOR INTERNO - REF E	1.979,43	356,30	-	2.335,72	1	2.335,72	2.335,72	31.065,12
CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL - REF R	4.010,62	721,91	-	4.732,53	4	18.930,12	18.930,12	251.770,66
CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL - REF R	4.010,62	721,91	-	4.732,53	2	9.465,06	9.465,06	125.885,33
COORDENADOR EDUCACIONAL	4.763,75	857,47	-	5.621,22	1	5.621,22	5.621,22	74.762,21
Total	60.483,80	10.887,08	-	71.370,89	28	113.871,58	-	1.514.492,08

Descrição	Salário (Mês)	(+) INSS	(+) FGTS	Custo Mensal	Total de Cargos	Custo Mensal Total	Correção	Custo Anual Total
		22,00%	0,00%				6,50%	13,30
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE I - REF J	3.221,12	708,65	-	3.929,76	3	11.789,29	11.789,29	156.797,60
CARGOS ASSESSOR DE GABINETE II - REF D	2.097,24	461,39	-	2.558,64	3	7.675,91	7.675,91	102.089,55
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS I - REF J	3.221,12	708,65	-	3.929,76	3	11.789,29	11.789,29	156.797,60
CARGOS ASSESSOR DE FINANÇAS II - REF D	2.097,24	461,39	-	2.558,64	3	7.675,91	7.675,91	102.089,55
CARGO SECRETARIO ESPORTE E LAZER - REF. CN	6.500,00	1.430,00	-	7.930,00	1	7.930,00	7.930,00	105.469,00
CARGO SECRETARIO ÁGUA E ESGOTO - REF. CN	6.500,00	1.430,00	-	7.930,00	1	7.930,00	7.930,00	105.469,00
CARGO SECRETARIO DE CULTURA - REF. CN	6.500,00	1.430,00	-	7.930,00	1	7.930,00	7.930,00	105.469,00
CARGO DE DIRETOR DE VIAS PUBLICAS - REF CO	4.200,00	924,00	-	5.124,00	1	5.124,00	5.124,00	68.149,20
CARGO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 30H - REF. R	3.203,48	704,77	-	3.908,25	1	3.908,25	3.908,25	51.979,71
CARGO PROFESSOR DE MATEMATICA 30H - REF. R	3.203,48	704,77	-	3.908,25	1	3.908,25	3.908,25	51.979,71
CARGO PROFESSOR DE ESPANHOL 30H - REF. R	3.203,48	704,77	-	3.908,25	1	3.908,25	3.908,25	51.979,71
CARGO PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 30H - REF. R	3.203,48	704,77	-	3.908,25	1	3.908,25	3.908,25	51.979,71
CARGO CONTROLADOR INTERNO - REF E	2.108,09	463,78	-	2.571,87	1	2.571,87	2.571,87	34.205,86
CARGOS PROF DE DESEN. FUNDAMENTAL - REF R	4.271,31	939,69	-	5.211,00	4	20.843,99	20.843,99	277.225,10
CARGOS PROF DE DESEN. INFANTIL - REF R	4.271,31	939,69	-	5.211,00	2	10.422,00	10.422,00	138.612,55
COORDENADOR EDUCACIONAL	5.073,39	1.116,15	-	6.189,53	1	6.189,53	6.189,53	82.320,80
Total	62.874,75	13.832,44	-	76.707,19	28	123.504,79	-	1.642.613,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2024, 2025 e 2026

Impacto nº 0008/2024

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente o projeto de lei que "Cria diversos cargos na Prefeitura Municipal de Borebi e dá outras providências".

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	1.395.784,44
Diversos Cargos	1.395.784,44
Total do Aumento Anual	1.395.784,44

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	1.514.492,08
Diversos Cargos	1.514.492,08
Total do Aumento Anual	1.514.492,08

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	1.642.613,64
Diversos Cargos	1.642.613,64
Total do Aumento Anual	1.642.613,64

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
.+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2024	2.000.000,00
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	36.769.600,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	38.769.600,00
Acréscimo de despesas	1.395.784,44
- Impacto Financeiro	3,6002%
- Impacto Orçamentário	3,7960%

b) Exercício de 2026	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	1.333.333,33
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2026	38.975.776,00
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	40.309.109,33
Acréscimo de despesas	1.514.492,08
- Impacto Financeiro	3,7572%
- Impacto Orçamentário	3,8857%

c) Exercício de 2027	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	666.666,67
.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2027	41.314.322,56
.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	41.980.989,23
Acréscimo de despesas	1.642.613,64
- Impacto Financeiro	3,9128%
- Impacto Orçamentário	3,9759%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2025	36.769.600,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.990.845,19
Diversos Cargos	1.395.784,44
Despesa com Pessoal em 31/12/2025	17.386.629,63
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2025	47,29%

b) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2026	38.975.776,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	16.950.295,90
Diversos Cargos	1.514.492,08
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2026	18.464.787,98
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2026	47,38%

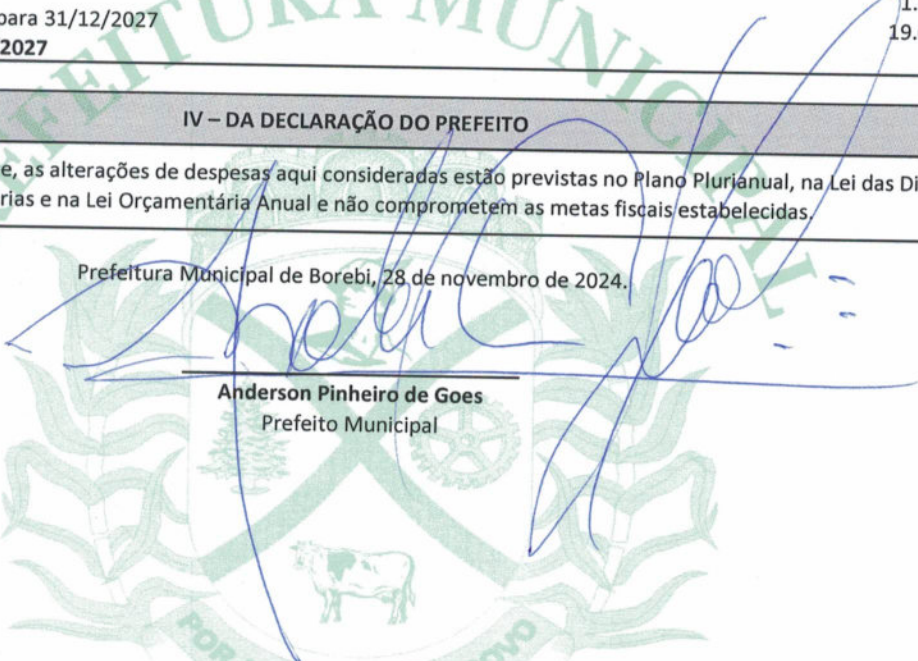
c) Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2027	41.314.322,56
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	17.967.313,65
Diversos Cargos	1.642.613,64
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2027	19.609.927,30
Percentual estimado em 31/12/2027	47,47%

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Borebi, 28 de novembro de 2024.


Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal

BOREBI - SP